



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

## **LEI Nº 1944/2022**

**DATA:** 21 DE JANEIRO DE 2022.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.912/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022 E LEI Nº. 1.939/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2022.

**Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI**

**Art. 1º** Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2022 e Lei Municipal nº 1.912/2021 de 15 de junho de 2021, **LDO -LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>08.00 – Secretaria Municipal de Saúde</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atenção Básica em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.039 – Agentes Comunitários de Saúde	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	01	104.072,89
1.038 – Rede Cegonha	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	6.969,27
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	302 – Assistênica Hospitalar e Ambulatorial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.177 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	26.670,46
2.220 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	9.831,62
2.230 – Manutenção da UPA 24H	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	3.772,60
<b>PROGRAMA:</b>	0008 – Atenção e Vigilância em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	305 – Vigilância Epidemiológica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.044 – Apoio as Ações de Vigilância em Saúde	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	01	61.139,63

<b>ÓRGÃO:</b>	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infraestrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 – Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 – Infra-estrutura Urbana				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$1)</b>
2.113 – Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	1.150.000,00

**Art. 2º** Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.362.456,47** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2022, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	08.00 – Secretaria Municipal de Saúde				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
<b>10.301.0010.2.039</b>	<b>Agentes Comunitários de Saúde</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.1.90.11.00 – 250	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$	104.072,89		
<b>10.301.0010.1.038</b>	<b>Rede Cegonha</b>				
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde				
3.3.90.30.00 – 236	Material de Consumo	R\$	6.969,27		



# MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

<b>10.302.0023.2.177</b>	<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.11.00 – 293	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 26.670,46
<b>10.302.0023.2.220</b>	<b>Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.11.00 – 299	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	R\$ 9.831,62
<b>10.302.0023.2.230</b>	<b>Manutenção da UPA 24H</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.3.90.39.00 – 311	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.772,60
<b>10.305.0008.2.044</b>	<b>Apoio a Ações de Vigilância em Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	494 – Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.1.90.11.00 – 340	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 31.139,63
3.3.90.30.00 – 343	Material de Consumo	R\$ 30.000,00

<b>ÓRGÃO:</b>	<b>10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	10.04 – Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.451.0009.2.113</b>	<b>Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	507 – Cosip – Contribuição de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 – 386	Obras e Instalações	R\$ 1.150.000,00

**Art. 3º** Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servirá de recurso os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.362.456,47** (Um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

<b>Fonte: 494</b>	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$ 212.456,47
<b>Fonte: 507</b>	COSIP – Contribuição de Iluminação Pública	R\$ 1.150.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, 21 de janeiro de 2022.-

**KARLA GALENDE**  
PREFEITA